



PROCESSO Nº: 2024 / 25000 / 000419

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2024

1. OBJETO

1.1 De acordo ao DFD (2024/25009/029151), objeto surgiu mediante a necessidade de contratação da empresa para fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos e materiais de consumo essenciais para o uso cotidiano dos servidores e demais usuários da nova unidade da Secretaria da Fazenda - Anexo IV, nos termos da tabela do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 6.548, de 2022.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da homologação da dispensa de licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

1.4 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar fls. 6/13, apêndice deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa da pretendida aquisição encontra-se no item 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SGD: 2024/25009/029160):

2.DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais pretendidos destinam-se às ações de apoio no novo prédio. Servem para utilização, tanto do público em geral que frequentará as dependências do órgão, quanto para o atendimento e utilização dos servidores lotados na nova unidade. Os itens pretendidos, visam suprir e viabilizar o bom funcionamento desta instituição, tendo características de atendimento a demandas básicas de funcionamento desta Secretaria.

Registre-se que não há disponibilidade dos mesmos no estoque do almoxarifado. Apesar da existência do processo 2022/25000/000874 (Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos e equipamentos para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades.), os itens aqui pretendidos não foram contemplados naquela demanda, razão pela qual, se cria o presente processo.

Apesar de no processo 874/2022, constar a existências de itens elencados nesta contratação, como por exemplo: “fogão”; convém mencionar que o fogão aqui pretendido diverge das características daquele, uma vez que esses são elétricos, e aqueles a gás. A aquisição do fogão elétrico, justifica-se devido a problemas quanto ao uso de botijão de gás nas áreas internas do novo prédio. Assim, a alternativa mais eficaz, se torna a aquisição de fogões elétricos para suprir as necessidades desse órgão.

Neste sentido, torna-se imprescindível a constante aquisição dos materiais pretendidos, vez que propiciarão uma infraestrutura adequada à nova unidade desta Secretaria.





2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual , conforme detalhamento 25043514000155-0-000003/2024.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 De acordo ao estudo tecnico preliminar (SGD:2024.25009.029160) :

A solução identificada para suprir a necessidade desta Secretaria no presente processo, é a aquisição de equipamentos e utensílios domésticos e materiais de consumo para atendimento das necessidades da Secretaria da Fazenda, por meio da contratação por meio de Dispensa Eletrônica com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item, visando o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos por esta pasta.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto,devem ser atendidos os seguinte requisitos , que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.3 Os equipamentos deverão sempre visar a economia da manutenção, a redução do consumo de energia, bem como a utilização de tecnologias e materias que reduzam o impacto ambiental.

4.2 **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**

4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação apenas da(s) característica(s) como forma ou parâmetro de qualidade (descrição do objeto neste Termo de Referência)

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que a natureza do contrato não demanda esse tipo de garantia.

4.5 **Da exigência de amostra:**

4.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folder,catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos que comprovem as características técnicas dos produtos com descrição detalhada do feita pelo fabricante para conferência com as descrições contida no item **1 .OBJETO** .

4.5.2 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6 **A contratada tem por obrigações:**

4.6.1 Cumprir todas as obrigações constante no Termo de Referência, sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência , acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

4.6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

4.6.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6.6 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;

4.6.7 Comunicar a Gerência de Almoxarifado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;





4.6.8 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da entrega dos itens.

4.6.9 Entregar os bens, objeto deste Termo, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou reconcondicionadas.

4.6.10 A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

4.7 A contratante tem por obrigações:

4.7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Termo;

4.7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos Termo

4.7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela empresa, da nota de empenho, em remessa única

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3 A empresa contratada para o fornecimento dos materiais adquiridos será responsável pelo serviço de entrega dos mesmos, na cidade de Palmas/TO, nos seguintes endereços, conforme determinação do responsável pela fiscalização do processo, em acordo prévio entabulado entre as partes:

➤ Núcleo de Material e Patrimônio (Almoxarifado da SEFAZ – ANEXO II), situado a Quadra 412 Sul Av. NS 10, Plano Diretor Sul, Palmas – TO; e

➤ Acne I, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua Ne-05, Palmas/TO – ANEXO IV da SEFAZ.

5.4 Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

5.4.1 Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

5.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3 Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos bens.

5.9 Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A empresa CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

6.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o SEFAZ, tais como o descumprimento de exigências formais que não afetem diretamente o objeto contratado (ex.: entrega de documento em atraso);

6.3 Além das penalidades constantes na legislação vigente (artigo 155 a da Lei nº 14.133/21) a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidade e multas :

a) 0,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,7 % sobre o valor total empenhado referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”. A partir do 16º(decimo sexto) dia de atraso, a nota de empenho será anulada e será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso;

c) 15% sobre o valor total empenhado, no caso de entrega parcial do objeto no prazo estabelecido, sendo considerado inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 0,5% ao dia sobre o valor do bem ou do valor constate da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência a 5(cinco) dias;

e) 10% sobre o valor do bem ou do valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “d”. A partir do 6º sexto dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea “f”;

f) 15% sobre o valor do bem ou do valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia;

g) 30% sobre o valor total empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Será emitida Nota de Empenho em favor da Contratada que antes da realização do serviço enviará via e-mail à SEFAZ-TO, Nota Fiscal/Fatura;

7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da NOTA FISCAL, conforme Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

7.3 A Nota Fiscal deverá vim acompanhada com o “ATESTO” do satisfatório atendimento do especificado no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento;





7.4 Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista ao Setor de Compras da SEFAZ-TO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 A aquisição pretendida será realizada por meio de cotação eletrônica "DISPENSA" no Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA, nos termos da PORTARIA SEFAZ Nº 5/2023/ GABSEC, de 23 de maio de 2023.

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de lances e iniciando as negociações o fornecedor classificado em primeiro lugar terá 1 (uma) hora para responder o chat, podendo ser desclassificado se não responder dentro do prazo fixado em termo, chamando assim próximo classificado para as negociações .

9.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.6 O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto.

9.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1 Contiver vícios insanáveis

9.7.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado definido para a contratação.

9.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SEFAZ.

9.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.8.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 1 (uma hora) pelo SEFAZ, desde que não haja majoração do preço.

9.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15 Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, a lei deprevê a habilitação nos termos do artigo 65 da Lei 14.133/21 exigindo os seguintes documentos:

- a. Cartão CNPJ
- b. Certidão Municipal
- c. Certidão Estadual
- d. Certidão Federal
- e. Certidão Trabalhista
- f. Certidão Improbidade
- g. Certidão TCU
- h. Certidão de Falência
- i. FGTS
- j. Declaração não emprega menor
- k. Documentos pessoais Contrato Social/ Alterações

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
250100412211002193	33.90.30 44.90.52	1.500.0000.000	2024

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:

DAYSE PIAGEM MILHOMENS CUNHA
Setor de Compras

RISELMA PEREIRA DA SILVA
Gerente Setor de Compras

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES EM 06/05/2024 15:42:52

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Joana Lopes da Silva EM 06/05/2024 13:26:24

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F785E53D019CDABD





De Acordo:

JOANA LOPES DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda





ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO SIGA	ESPECIFICAÇÕES
1	04	UND.	42410	Cooktop elétrico - Display: digital; Material: vitrocerâmica; Cor: preta; Queimadores: 2; Potência: 3000 W; OBS: Item deverá ser de sobrepor; com tensão elétrica de 220 V
2	04	UND.	39712	Geladeira - Capacidade total: 260 L, mínimo; Quantidade de porta: 1; Tipo de degelo: frost free; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V;
3	02	UND.	31080	Bebedouro industrial - Material: aço inoxidável; Capacidade de armazenamento: 150 L; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro e saída de água gelada; Informações adicionais: com 3 torneiras;
4	08	UND.	22122	Bebedouro de coluna - Material: aço inoxidável; Capacidade de armazenamento: 2 L; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: refrigeração por compressor; Informações adicionais: controle manual de temperatura, com tampa e base injetada, torneiras em plástico, compatível com galão de 10 e 20 litros
5	03	UND.	32788	Purificador de água - Material: aço inoxidável; Cor: preto; Potência: 140 W; Tensão elétrica: 220 V; Vazão: 60 L/h, máximo; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Requisito: com filtro de carvão ativado e saída de água gelada e natural;
6	05	UND.	22350	Lixeira - Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico; Capacidade: 30 L; Informações adicionais: com tampa e pedal;
7	05	UND.	22352	Lixeira - Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico; Medida: 70 x 30 cm (A x D); Capacidade: 50 L; Informações adicionais: com tampa e pedal;
8	03	UND.	18638	Chaleira - Categoria: elétrica; Material: aço inoxidável; Potência: 1000 W, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Capacidade: 2 L;
9	10	UND..	38834	Dispenser - Finalidade: para papel toalha; Categoria: manual; Material: termoplástico ; Cor: branca; Requisito: compatível com papel toalha interfolhado de 220 x 210mm (C x L), com capacidade para 800 toalhas; Informações adicionais: incluindo fechadura com chave, parafusos e buchas para instalação;
10	20	UND.	22225	Dispenser - Finalidade: álcool em gel ou sabonete líquido; Categoria: alavanca; Material: termoplástico ; Capacidade: 800 ml;
11	08	UND.	42741	Capacho - Material: vinílico; Medida: 1,20 x 0,80 m x 10 mm (C x L x E); Requisito: personalizado; Informações adicionais: com bordas flex;
12	04	UND.	42742	Capacho - Material: vinílico; Medida: 2,50 x 1,20 m x 10 mm (C x L x E); Requisito: personalizado; Informações adicionais: com bordas flex;
13	02	UND.	42720	Lixeira separativa - Material: aço inoxidável; Capacidade: 50 L; Tampa: basculante; Informações adicionais: conjunto com 4 lixeiras com adesivos indicando plástico, papel, metal e vidro; Requisito: unidas por suporte;1.



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo processonº2024250000419eletrodomestico.pdf do documento **2024/25009/031667** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES 689.458.331-53	06/05/2024 15:42:52 LOGIN E SENHA
JOANA LOPES DA SILVA 170.899.588-92	06/05/2024 13:26:24 LOGIN E SENHA
DAYSE PIAGEM MILHOMENS CUNHA 913.341.011-91	06/05/2024 13:07:36 LOGIN E SENHA
RISELMA PEREIRA DA SILVA 814.684.071-04	06/05/2024 10:12:31 LOGIN E SENHA



SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DIMENSÃO 2,50 X 1,20
4 UNIDADES



SEFAZ
GOVERNO DO ESTADO
DO TOCANTINS

DIMENSÃO 1,20 X 0,80
8 UNIDADES